



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 16/08/2012
NO JORNAL O FOCO (SUPLEM
ANO ____ ED N.º 146 PAG. 03

LEI Nº.812, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficará denominada “Rua DOS BOUGAINVILLES”, e, atualmente conhecida pelos moradores como “Rua Projetada 08”, Condomínio ITABLÚ (Solar de Itacuruça) situada no Distrito de Itacuruçã, Município de Mangaratiba.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba